

**SONAE SIERRA BRASIL S.A.**

NIRE 35.300.358.325

CNPJ/MF nº 05.878.397/0001-32 / Código CVM 02235-7

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam os senhores acionistas da **Sonae Sierra Brasil S.A.** ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2015, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias objeto da ordem do dia:

**EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014;
- (ii) a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como a proposta de orçamento de capital;
- (iii) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2015; e
- (iv) a alteração do jornal de grande circulação em que a Companhia divulga suas publicações legais.

**EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- (v) a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social para atualizar o valor do capital social da Companhia tendo em vista o aumento aprovado por deliberação do Conselho de Administração;

- (vi) o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 7º do Estatuto Social; e
- (vii) a alteração das atribuições do Conselho de Administração da Companhia para incluir poderes para aprovar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, com a consequente alteração do Artigo 17 do Estatuto Social.

### **Informações Gerais:**

1. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade com foto (Carteira de Identidade Registro Geral “RG”, Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente.

2. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral até 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização, na sede social da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico.

3. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, no endereço eletrônico na Internet da Companhia ([www.sonaesierra.com.br/ri](http://www.sonaesierra.com.br/ri)), da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), cópias dos documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral.

São Paulo, 14 de abril de 2015.

Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira  
**Presidente do Conselho de Administração**